



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0005-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 829 700
TELEFAX. 292 829 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

453

M
Ps.
[Signature]
MLK
[Signature]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 17-12-2009

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 17-12-2009

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira

1. Aprovação da acta da reunião ordinária deste Município, realizada no dia 03 de Dezembro de 2009 - Para deliberação;
2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 26 de Novembro a 9 de Dezembro de 2009 - Para conhecimento;
4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada - Cópia da sentença do processo n.º 116/2003, em que é recorrente Ricardo Manuel Pereira Santos e recorrido Câmara Municipal da Madalena do Pico - Para conhecimento;
5. Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual até às 06H00 para a realização do tradicional Baile de Passagem de Ano, no dia 31 de Dezembro de 2009 - Para deliberação;
6. Vice - Presidência do Governo - Pedido de parecer - Jogos Lícitos no Estabelecimento "Café de Libério Pimentel de Jesus" - Para deliberação;
7. Informação n.º 178/2009, do Gabinete de Estudos e Planeamento - Representantes a nomear pela câmara Municipal da Madalena, para integrarem as seguintes Entidades: ADLIP - 4; RSI/NLI - 1; CPCJM 1; Assembleia de Escola da Escola Cardeal Costa Nunes 1 e Comissão de Análise dos Apoios aos Agregados Familiares Carenciados do Concelho da Madalena do Pico - 2 - Para deliberação;

8. Informação n.º 175/2009, do Gabinete de Estudos e Planeamento - Contratos Programa de Desenvolvimento com o Futebol Clube da Madalena e o Clube Boavista de São Mateus - Apoios Plurianuais - Para deliberação;
9. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de Dezembro de 2009 - Para conhecimento;
10. 17.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;
11. Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2010 - Para deliberação;

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II. 1. - Projectos de Arquitectura

1. Processo n.º 024/2009, de Carmen Sofia Rodrigues Jorge - Para deliberação;
2. Processo n.º 040/2009, de Alberto Manuel da Costa Garcia - Para deliberação;
3. Processo n.º 051/2009, de Maria Terezinha Lopes de Oliveira - Para deliberação;
4. Processo n.º 052/2009, de Rui Pedro Silveira Melo - Para deliberação;
5. Processo n.º 060/2009, de Paula da Conceição Pereira Dutra Martins - Para deliberação;
6. Processo n.º 062/2009, de César Filipe Rodrigues Cordeiro - Para deliberação;
7. Processo n.º 069/2009, de Rui Pedro Duarte Silveira - Para deliberação;
8. Processo n.º 073/2009, de Luís Filipe Lemos Matos e Carla Sofia Gonçalves Tomás - Para deliberação;

II. 2. - Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades - Para decisão

1. Processo n.º 049/2009, de Daniel João Amaral Batista - Para deliberação;
2. Processo n.º 064/2009, de José Alfredo de Melo Garcia - Para deliberação;
3. Processo n.º 067/2009, de Lizuarte Amaral da Rosa - Para deliberação;

II. 3. - Projecto de Especialidades



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8400-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

454

II. 5. - Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas

1. Processo n.º 004/2007, de Manuel Garcia Goulart - Para deliberação;

II. 6. - Empreitadas

1. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas de Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - 11.º Auto de Medições (Novembro de 2009) - Registo n.º 9181/2009 - Para conhecimento.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.
Vice-Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Hernâni Hélio Jorge
Marco José Freitas da Costa
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Estiveram ainda presentes, o Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, a Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, a Sra. Maria Manuela Serpa, a Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pelo Adjunto do Presidente, Mário Silva.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:

1. Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a repartição plurianual de encargos decorrentes da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Candelária Sport Clube - Para deliberação;

Deliberação n.º 82/2009 (17-12-2009)

- **Integrar o ponto no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Hernâni Jorge não participou na discussão nem votação, em cumprimento do estipulado no Artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

1. **Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a repartição plurianual de encargos decorrentes da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Candelária Sport Clube - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o registo n.º 9370 de 11 de Dezembro de 2009, bem como a informação n.º 178/2009, de 15 de Dezembro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento da comunicação remetida a esta autarquia pelo Candelária Sport Clube, a solicitar a celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo plurianual, para apoio à equipa sénior de hóquei em patins a disputar o Campeonato Nacional da I Divisão, e para os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, à semelhança do que foi deliberado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 19 e 26 de Novembro passado, respectivamente, cujo valor do apoio seria de 190.000,00€ anuais, entende-se o seguinte: A Câmara Municipal tem efectivamente competência para deliberar a concessão de apoios a entidades legalmente existentes, no âmbito do interesse municipal, nos termos do artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Todavia, uma vez que se trata de um apoio plurianual, ou seja, que se trata de uma repartição plurianual de encargos, deverá a Câmara Municipal solicitar autorização à Assembleia Municipal para aquela repartição de encargos, senão vejamos: Nos termos do disposto nos artigos 22º/n.º 1, 1ª parte e n.º 6 do DL n.º 197/99, de 8/6 - disposições estas que continuam em vigor por força do estabelecido no artigo 14º/n.º 1, f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos – CCP) – compete à assembleia municipal autorizar a repartição de encargos por mais do que um ano económico. Aquele regime reporta-se, em geral, às normas jurídicas aplicáveis em matéria de realização/assumpção de despesas públicas, pelo que somos do entendimento que as suas regras hão-de igualmente aplicar-se para as situações de atribuição de subsídios por parte do Município a entidades*



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-304 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 808 700
TELEFAX: 292 808 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

455

H
Jr.

[Signature]

ult
[Signature]

Deliberação tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Hernâni Jorge não participou na discussão nem votação, em cumprimento do estipulado no Artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1. Aprovação da acta da reunião ordinária deste Município, realizada no dia 03 de Dezembro de 2009 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação n.º 84/2009 (17-12-2009)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 85/2009 (17-12-2009)

- **Tomado conhecimento**

3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 26 de Novembro a 9 de Dezembro de 2009 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 26 de Novembro a 9 de Dezembro de 2009, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 86/2009 (17-12-2009)

- **Tomado conhecimento**

4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada - Cópia da sentença do processo n.º 116/2003, em que é recorrente Ricardo Manuel Pereira Santos e recorrido Câmara Municipal da Madalena do Pico - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o registo n.º 9075, de 27 de Novembro de 2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 87/2009 (17-12-2009)

- **Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.**

5. Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual até às 06H00 para a realização do tradicional Baile de Passagem de Ano, no dia 31 de Dezembro de 2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a informação n.º 176/2009, de 10 de Dezembro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela entidade supra mencionada, solicitando o prolongamento de horário do mesmo, cujo encerramento está estabelecido para as 02:00h, até às 06:00h, no dia 31 de Dezembro próximo, por ocasião do tradicional Baile de Passagem de Ano, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção que se trata dum baile tradicional de Passagem de Ano, que nos encontramos na quadra natalícia, e considerando que o requerente fundamenta a sua petição e se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser concedido o prolongamento de horário pretendido.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 88/2009 (17-12-2009)

- **Autorizar o prolongamento de horário.**

Deliberação tomada por unanimidade.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUITE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0959-324 MADALENA DO PICO
TELÉF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

456

A
L
H

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do pedido efectuado pela Vice-Presidência do Governo, no âmbito do art. 14º, nº 1 do DLR nº 28/2000/A, de 10 de Agosto, o qual refere que “O Secretário Regional Adjunto da Presidência consultará a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da área da situação do recinto, quanto para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência da concessão da licença de exploração, tendo em conta designadamente, a adequada distância relativamente a estabelecimentos de ensino”, pedido aquele para instalação de uma máquina tipo “Grua”, no estabelecimento mencionado em epígrafe, sito na Rua Direita, freguesia da Criação Velha e concelho da Madalena, entende-se que o Executivo Camarário poderá emitir parecer favorável, senão vejamos: O estabelecimento em questão não se situa nas proximidades de estabelecimentos de ensino, cumprindo o estabelecido no artigo 14º supra mencionado. Mais se acrescenta que o mesmo também cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à “Zona de Protecção”, como sendo “uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respectivos logradouros”. Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do nº 1, que na zona de protecção não é permitida a localização de “estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão às quais se aplique o disposto no DLR 28/2000/A, de 10 de Agosto.” Face ao acima exposto e tendo em conta que o estabelecimento em questão se situa fora da zona de protecção de qualquer estabelecimento escolar, conforme informação fornecida pelo Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng. Manuel Sançana, da consulta e medição efectuadas na respectiva planta de localização, poderá ser emitido parecer favorável pelo Executivo Camarário, para a instalação do jogo lícito solicitado no estabelecimento supra referido.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 89/2009 (17-12-2009)

- Emitir parecer favorável.

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Informação n.º 178/2009, do Gabinete de Estudos e Planeamento - Representantes a nomear pela câmara Municipal da Madalena, para integrarem as seguintes Entidades: ADLIP - 4; RSI/NLI - 1; CPCJM 1; Assembleia de Escola da Escola Cardeal Costa Nunes 1 e Comissão de Análise dos Apoios aos Agregados Familiares Carenciados do Concelho da Madalena do Pico - 2 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a informação supra mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 90/2009 (17-12-2009)

- Nomear os representantes da Câmara Municipal da Madalena nos seguintes termos:

- ADLIP

- O Sr. Presidente
- O Sr. Vereador José António Soares

- O Sr. Vereador Marco Costa
- A Sra. Vereadora Fernanda Medeiros
- **RSI/NLI**
 - A Sra. Vereadora Fernanda Medeiros
- **CPCJM**
 - A Sra. Vereadora Fernanda Medeiros
- **Assembleia de Escola da Escola Cardeal Costa Nunes**
 - O Sr. Vereador Marco Costa
- **Comissão de Análise dos Apoios aos Agregados Familiares Carenciados do Concelho da Madalena do Pico**
 - O Sr. Vereador José António Soares
 - O Sr. Vereador Hernâni Jorge

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Informação n.º 175/2009, do Gabinete de Estudos e Planeamento - Contratos Programa de Desenvolvimento com o Futebol Clube da Madalena e o Clube Boavista de São Mateus - Apoios Plurianuais - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a informação supra mencionada, de 10 de Dezembro, do Gabinete de Estudos e Planeamento, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos e ora transcrita – *“No seguimento da Deliberação Camarária tomada em Reunião de 19 de Novembro passado, em pedir autorização à Assembleia Municipal para celebração de Contratos-Programa com os Clubes desportivos acima melhor identificados, no âmbito de apoios plurianuais para os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, a segunda deliberou em Sessão Extraordinária de 26 de Novembro, autorizar a Câmara Municipal a repartir plurianualmente os encargos decorrentes da celebração dos Contratos-Programa com o Futebol Clube da Madalena e com o Clube Boavista de S. Mateus. Face à autorização da Assembleia Municipal, sendo esta necessária aquando da concessão de apoios que se traduzem na celebração de contratos plurianuais, deverá agora o presente processo ser remetido à Câmara Municipal para que esta delibere sobre a aprovação da repartição plurianual de encargos com a celebração dos Contratos Programa com os Clubes retro mencionados, para os anos de 2010 a 2013.”*

Tendo verificado que os Contratos-Programa apresentados não faziam nenhuma referência para a eventualidade de uma alteração do nível competitivo das equipas em causa, o **Sr. Vereador Hernâni Jorge** colocou à consideração do Executivo uma previsão expressa que não obrigasse a uma revisão



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9350-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 608 700
TELEFAX. 292 620 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

457

M
Ls.
S

M.R.T.
H.A.

Deliberação n.º 91/2009 (17-12-2009)

- **Aprovar a repartição plurianual de encargos e os respectivos Contratos-Programa.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

9. **Resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de Dezembro de 2009 - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de Dezembro do corrente ano, no valor de 589.439,40€ (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 92/2009 (17-12-2009)

- **Tomado conhecimento.**

10. **17.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, a informação n.º 128/2009 de 10 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 93/2009 (17-12-2009)

- **Autorizar as alterações.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

11. **Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2010 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2010, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O **Sr. Presidente** efectuou uma pequena introdução uma vez que os documentos provisionais foram remetidos antecipadamente a todo o executivo. O orçamento proposto tem um valor de receita e despesa de 9.482.812,00€, dispensando grandes apresentações porque estão claramente identificadas, quer as obras em curso quer as que se pretende iniciar no próximo ano. Portanto, como metodologia, disse ficarem à disposição para questões que queiram esclarecidas.

Numa consideração generalizada, o **Sr. Vereador Hernâni Jorge** referiu a sua preocupação com os números apresentados. No que respeita às grandes opções do plano verifica-se uma proposta de 5,61 milhões de euros para 2010, o que significa um decréscimo significativo em relação à tendência dos últimos anos. Considerando os níveis de execução, pode significar um melhor cálculo e previsão ao nível da despesa, procurando previsões mais próximas daquilo que são as execuções reais, o que é de

enaltecer. Contudo, as previsões orçamentais designadamente de investimentos dum organismo público, são elementos importantes para a generalidade da economia e para a apreciação que se faz daquilo que será a intervenção por via do investimento. Outro aspecto que tem tendência inversa de evolução e preocupante, é o aumento das despesas correntes, com destaque para as despesas com pessoal, tratando-se de um aumento de 20% relativamente a 2009 e sendo praticamente o dobro de 2002. Portanto, a manter as taxas reais de execução, significa que as despesas com pessoal serão 34% do total do orçamento do Município sendo um registo importante para consideração e ponderação do executivo.

O **Sr. Presidente** disse perceber a razão da intervenção do Sr. Vereador Hernâni Jorge, exactamente nos termos em que foi feita. No entanto, é necessário perceber-se porque é que o orçamento da Câmara Municipal tem determinado valores em determinado ano e depois começa a ter valores mais baixos. Em primeiro lugar de referir que as receitas não são um bolo global. São receitas correntes e de capital que assentam num conjunto de regras que as classificam. Por outro lado, em relação a esta preocupação, no primeiro ano do quadro comunitário de apoio, há uma verba disponível em concordância com as regras impostas por esse mesmo fundo, que consiste em poder introduzir-se as receitas para aquele ano mais as receitas do ano seguinte, de acordo com a estratégia definida pelo Governo Regional para as Câmaras Municipais. Logo, em termos desta receita, é evidente que à medida da execução do quadro comunitário de apoio, as verbas vão reduzindo, sendo estas significativas. Se retirarmos estas verbas do orçamento ele terá um valor muito baixo em comparação com o apresentado. Assim, não se pode de forma alguma concluir que a Câmara Municipal não está a conseguir arrecadar todas as receitas que estão à sua disposição. O factor determinante que implica uma redução do valor do orçamento tem exactamente a haver com regras impostas, por um lado, e de ter utilizado parte dessa receita, por outro. Neste sentido não está relacionado com taxas de execução mas sim, com as receitas possíveis em cada momento. Ainda disse, quando se aprova o não aumento das taxas municipais aos munícipes, não se pode logo a seguir dizer que o orçamento tem menos receitas. Depois em relação ao aumento das despesas correntes, nomeadamente, com o quanto é gasto com o pessoal comparativamente com os anos anteriores, disse que o mesmo corresponde exactamente a uma estratégia de desenvolvimento concelhio. Isto é, quando se diz ser importante fixar jovens no nosso concelho, é preciso realmente criar condições de emprego. A iniciativa privada, não tem ainda condições de ser a grande força empregadora no Concelho, sendo importante que da parte pública haja um sinal claro de empenho neste sentido. Por outro lado, à medida que vai sendo criada legislação com intervenção directa para as autarquias, é preciso perceber que para fazer fase a essas exigências, é importante que as autarquias tenham quadros superiores correspondentes. É nesse sentido que se tem vindo a aumentar gradualmente os encargos com os funcionários. O Sr. Presidente referiu ainda que todos os anos há aumento salarial, então, não se pode dizer que o aumento com pessoal para 2010 é alheio a esta situação. As despesas correntes não aumentam apenas com o pessoal, à medida que se decide mais apoios para as instituições, estas também aumentam naturalmente. Todo este entendimento não é do Presidente da Câmara ou do executivo liderado pelo PSD, hoje, a nível nacional está a verificar-se um estudo no sentido de tornar as receitas globais, porque todos os municípios têm dificuldades em gerir as receitas correntes para fazer fase a essas despesas.

O Sr. Vereador Hernâni Jorge referiu não poder estar mais em desacordo as receitas as



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-524 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 838 700
TELEFAX 292 528 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*A
Es.
Jorge*

devidas adaptações orçamentais, e contemplando essas situações sem a preocupação do aumento percentual daí proveniente na elaboração do orçamento. Em relação ao orçamento na sua generalidade ser inferior aos habituais, referiu que mesmo assim, em termos de investimento, não se desviaram daquilo que foram os propósitos nem dos compromissos com o povo da Madalena. Portanto, está-se a cumprir no sentido dum acompanhamento rigoroso do orçamento para que nada falhe ao nível do investimento, salvaguardando a fixação do maior número de jovens. Referiu ainda que o emprego é fundamental para o fomento da economia e riqueza num concelho pequeno como o nosso e que é pena o Sr. Vereador não comungar da mesma opinião, considerando muito importante tudo aquilo que puder ser feito junto das instituições e empresas para a criação de postos de trabalho.

Passando à especialidade no concernente ao orçamento, o **Sr. Vereador Hernâni Jorge** especificou o valor orçamentado para o funcionamento da Assembleia Municipal. O valor de 31.000,00€ previsto para 2010 representa o valor gasto nos 4 anos do mandato anterior. Em 2008 a A.M. gastou 8,9 mil euros. O aumento da rubrica de deslocações e estadas num momento em que a contenção pode e deve acontecer, parece ser um mau sinal por parte da A.M. sugerindo uma alteração para reforço dum componente de investimento por via da redução para valores mais compatíveis, sem comprometer o normal funcionamento daquele órgão. No referente às despesas com o pessoal, e à intenção de contratação de pessoal por tempo indeterminado para 2010, disse gostar de perceber se na rubrica de pessoal em funções, que tem um aumento de 10%, está considerada a passagem do pessoal que neste momento se encontra a contrato a termo para indeterminado, e se sim, o facto de aumentar em cerca de 20% a componente de pessoal a termo e em regime de tarefa ou avença, indicar que eventualmente, o facto de alguns passarem para termo indeterminado, não implica a redução dos custos daqueles que neste momento estão a termo, perspectivando-se a contratação de novo pessoal neste âmbito.

O **Sr. Presidente** interveio dizendo, em relação à primeira questão, a lei determina que a Mesa da Assembleia Municipal remeta à Câmara Municipal o orçamento previsto para cada ano. Nunca foi perspectiva da Câmara Municipal interferir nas decisões da A.M. e há que respeitar as mesmas de acordo com o determinado pela lei. Disse ainda não ter legitimidade para por em causa a representatividade da A.M. e que é evidente que se está a falar apenas duma proposta de orçamento.

No respeitante à questão do pessoal disse terem previsões e que este orçamento é uma previsão e quando é assim, deve-se acautelar todas as situações, garantindo que estejam quantificadas e enquadradas nas rubricas todas as situações que possam surgir no orçamento do próximo ano, tendo sido tecnicamente identificadas as verbas e rubricas correspondentes a este princípio, no sentido de evitar a realização de Assembleias Municipais extraordinárias para a revisões orçamentais.

O **Sr. Vereador Hernâni Jorge** disse crer que os 13.500€ para o ano 2009 ser suficientes, reportando ainda à execução de 2008 tendo sobrado 4.000€.

No respeitante às Grandes Opções do Plano no âmbito da especialidade, a primeira questão prende-se com o melhoramento e conservação dos Complexos Desportivos Municipais onde estão previstos 50.000€. Perguntou o que estava destinado concretamente e se inclui intervenções e melhorias na Pista de Patinagem de Velocidade.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que havia efectivamente verba destinada à conservação da referida pista. Contudo, lembrou, considerando o abandono da actividade que era exercida naquela infra-estrutura, considerando que já tivemos grandes atletas na disciplina, considerando os campeonatos nacionais e internacionais que há largos anos não se realizam referindo como causa, o privilegiar do Hóquei em Patins por parte da Associação de Patinagem do Pico e dos clubes. Portanto sendo uma realidade esta opção, não faz sentido dizer ao Município que há necessidade de grandes obras naquele espaço, não sendo as necessárias para a sua conservação na eventualidade da Associação de Patinagem do Pico, no futuro, adoptar uma estratégia diferente.

O **Sr. Vereador Hernâni** disse discordar da análise, sendo um facto que esta situação não se deve pela acção da A.A.P., mas pelas opções dos clubes. Também é um facto que existiram dois clubes no Pico que foram potências Regionais e Nacionais na Patinagem de Velocidade e que por razões diversas descoraram a modalidade. Numa tentativa de recuperar a actividade, a A.P.P. tem realizado várias acções com a participação de inúmeras crianças, estando convicto de que o Concelho da Madalena terá na próxima época dois campeões regionais, perspectivando-se ainda a realização de dois torneios regionais na Madalena. Fase ao exposto pode estar o ressurgimento da Patinagem de Velocidade e que lhe agrada constatar estar previsto melhorias no Patinódromo.

Para terminar este assunto, o **Sr. Presidente** disse que o ressurgimento da modalidade não acontece pelo facto da realização de dois campeonatos na Madalena. A realização destes eventos facilmente acontecem na Madalena, e por norma assim o é porque a Câmara Municipal está sempre disponível para assumir uma boa parte das despesas ao contrário de outras autarquias, e não é pelo reconhecimento e mérito das instituições. Para reforçar esta ideia lembrou ainda os apoios do Governo Regional para esta época às modalidades de destaque.

Depois de questionado pelo Sr. Vereador Hernâni Jorge sobre o facto de não existir nenhuma referência ao Auditório Municipal, o **Sr. Presidente** informou que o Sr. Vereador deveria, na qualidade de deputado regional, estar em melhores condições para prestar esclarecimentos. A construção do auditório depende da 2ª fase da execução da obra de ampliação da ECCN e que foi objecto dum Contrato-Programa entre a Câmara Municipal da Madalena e o Governo Regional no valor de 5 milhões de euros para a construção do edifício para o ensino do pré-escolar na Madalena. Disse ter tomado conhecimento que recentemente a Sr.ª Secretária da Educação tinha informado os Srs. Deputados na Assembleia Regional que esta obra não seria prioridade do Governo Regional, tendo inclusive, ainda não emitido parecer sobre o projecto elaborado pela Escola. Não sendo prioridade por parte do G.R.A. avançar com a obra no próximo ano, não faz sentido referenciar no orçamento um valor para a construção do auditório que está dependente desta. A Câmara avançou com a elaboração do projecto no seguimento da celebração do Contrato-Programa sendo que neste momento o G.R.A. não está a cumprir a sua parte.

O **Sr. Vereador Hernâni Jorge** não crê que a localização prevista para o Auditório seja a melhor e que independentemente disso, trata-se duma obra fundamental, essencial e estruturante para o desenvolvimento do Concelho e que não deve estar dependente das prioridades do G.R.A em matéria de investimentos escolares. Deixou à consideração do Sr. Presidente e da maioria na Câmara Municipal, a ponderação deste aspecto, o reequacionar deste investimento, colocando a hipótese de mudar a localização para o actual espaço da Casa do Povo da Madalena, solucionando os grandes problemas estruturais daquele edifício, considerando ainda ser um local mais apropriado.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que enquanto membros do executivo, têm como obrigação a defesa dos interesses do Município, e que deixa de entender essa defesa no contexto da sua intervenção ao sugerir o dirimir do Contrato-Programa no âmbito das instâncias competentes, não tendo sido para isso que foram eleitos. O Governo Regional deve assumir os seus compromissos, para que não seja a Câmara Municipal a encontrar as soluções para os problemas causados por esses incumprimentos. O que tem de

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 046
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9360-824 MADALENA DO RIO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

o enquadramento de que havia responsabilidades repartidas. Neste momento o Governo tem a sua parte concluída e quanto à parte da Câmara, o G.R.A. agora diz que deixa de ser prioridade.

O **Sr. Vereador José António Soares** reforçou a ideia deixada pelo Sr. Presidente dizendo que é efectivamente importante e necessário a Câmara Municipal se esforçar pela criação de condições de ensino estruturante para os jovens do Concelho. Depois é igualmente importante que o Governo não fuja às suas responsabilidades. Por outro lado, a alteração do local para instalação do Auditório/Pavilhão Multiusos/Biblioteca Municipal, tinha sido equacionada quando surgiu este novo dado mas, esta alteração iria implicar novo projecto, aquisição de terrenos e conseqüentemente, um aumento significativo do custo total da obra.

O **Sr. Vereador Hernâni Jorge** rematou sugerindo uma reunião entre a Sr.ª Secretária da Educação e com toda a Vereação, para a clarificação deste assunto de não cumprimento do compromisso assumido, disponibilizando-se para estar presente se assim entenderem.

Deliberação n.º 94/2009 (17-12-2009)

- **Aprovar o orçamento para 2010.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

Deliberação n.º 95/2009 (17-12-2009)

- **Aprovar as Grandes Opções do Plano para 2010.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Marco Costa e a Sra. Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Sr. Vereador Hernâni Jorge.

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**II. 1. - Projectos de Arquitectura****1. Processo n.º 024/2009, de Carmen Sofia Rodrigues Jorge - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 697/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de co-proprietária e com autorização, pretende proceder à demolição de posterior construção de uma moradia num prédio sito à Rua da Conceição, Valverde, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha onde se insere. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 96/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Processo n.º 040/2009, de Alberto Manuel da Costa Garcia - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 683/2009 de 7 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de co-proprietário (e com autorização do outro co-proprietário), pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua Dr. João de Meneses, Toledos, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 97/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Processo n.º 051/2009, de Maria Terezinha Lopes de Oliveira - Para deliberação;

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 691/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de co-proprietária, e com autorização dos restantes co-proprietários, pretende proceder à ampliação de um edifício sito à Rua General António Ribeiro, Madalena, por acrescento de um 2.º piso composto por dois apartamentos destinados a habitação. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9156-924 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

460

Handwritten signatures and initials in blue ink.

informação n.º 694/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua da Conceição, Valverde, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal e Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, onde se insere. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 99/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5. Processo n.º 060/2009, de Paula da Conceição Pereira Dutra Martins - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 684/2009 de 7 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua General António Ribeiro, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 100/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Processo n.º 062/2009, de César Filipe Rodrigues Cordeiro - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 693/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia num prédio sito à Estrada Regional

n.º 1 – 2.ª, Biscoitos, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal onde se insere a pretensão, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 101/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Processo n.º 069/2009, de Rui Pedro Duarte Silveira - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 695/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de promitente adquirente e com autorização do proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua Direita, Criação Velha. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal onde se insere. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 102/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Processo n.º 073/2009, de Luís Filipe Lemos Matos e Carla Sofia Gonçalves Tomás - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 699/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação n.º 103/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 2. - Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades - Para decisão

1. Processo n.º 049/2009, de Daniel João Amaral Batista - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 33/2009 de 10 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 104/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Processo n.º 064/2009, de José Alfredo de Melo Garcia - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 701/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “**PROJECTO DE ARQUITECTURA** - O requerente, na qualidade de proprietário pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Canada Nova, Criação Velha. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável do Parque Natural da Ilha do Pico. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. **PROJECTOS DE ESPECIALIDADES** - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16

de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 105/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Processo n.º 067/2009, de Lizuarte Amaral da Rosa - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 696/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – **PROJECTO DE ARQUITECTURA** - O requerente, na qualidade proprietário pretendem proceder à remodelação e ampliação de uma moradia num prédio sito ao Caminho do Campo Raso, Campo Raso, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano do Campo Raso onde se insere. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. **PROJECTOS DE ESPECIALIDADES** - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 046
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9050-524 MADALENA DO PIDO
TELEF. 292 608 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

II. 3. - Projecto de Especialidades

1. Processo n.º 034/2009, de Gilberta Diana Pereira - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 685/2009 de 7 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 107/2009 (17-12-2009)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Processo n.º 048/2009, de Susana Paula Marcos Nené - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 29/2009 de 10 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 108/2009 (17-12-2009)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador José António Soares não participou na discussão nem votação, em cumprimento do estipulado no Artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

II. 4. - Destaques

1. Filomena Gerónima - Registo n.º 7615/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 698/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“A requerente, na qualidade de co-proprietária, e com autorização dos restantes proprietários, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 2636,00m², dum prédio rústico com 21434,00m² (área a corrigir), correspondente ao artigo rústico n.º 1393 da freguesia da Madalena, sito à Travessa do Valverde, Valverde, Madalena. O solicitado, localizando-se em zona urbana da Madalena/Criação Velha, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 109/2009 (17-12-2009)

- **Deferir o pedido e emitir certidão comprovativa.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 5. - Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas

1. Processo n.º 004/2007, de Manuel Garcia Goulart - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 692/2009 de 14 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 846
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 30

463

M
fr.
[Signature]

particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA. Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 46/2007, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. **LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS** - O requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de moradia sita ao Lote n.º do Loteamento da Formosinha, Madalena, cuja licença inicial caducou em 2009/06/05. De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, "Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.". Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de acabamentos interiores e exteriores, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, concedendo-se uma licença especial pelo prazo requerido de 4 meses.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 110/2009 (17-12-2009)

- Declarar a caducidade do alvará de licença de construção e conceder uma licença especial de obras inacabadas pelo prazo de 4 meses.

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 6. - Empreitadas

1. "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas de Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo" - 11.º Auto de Medições (Novembro de 2009) - Registo n.º 9181/2009 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, o Auto de Medição acima mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 111/2009 (17-12-2009)

- Tomado conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 12:30 H.

Aprovada em 17-12-2009 em minuta e publicada através do Edital n.º 39.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Paula redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:

Paula
Paula
Heidi
Heidi
Heidi
Fernanda Soares Medeiros